

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE E A
EMPRESA BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de locação serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça São Francisco, nº 24, Macambira/SE, CNPJ nº13.103.684/0001-07, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **LUCIANO MACHADO BATISTA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, e do outro lado a empresa **BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, sediada na Rodovia João Paulo II s/n, Bairro Lagoa, Campo do Brito/SE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.893.054/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo SR. **RIVALDO BATISTA DE SANTANA**, portador do RG nº 1.124.118 SSP/SE e CPF nº 589.813.065-91, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que escorado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Terceira, Sétima e Décima do Contrato nº 032/2017, celebrado em 10 de abril de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Macambira e a empresa **BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, passa a vigorar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor global dos serviços objeto do contrato supracitado fica aditado em mais **R\$ 32.388,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, com valor mensal de **R\$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais)**, perfazendo o valor final do contrato **R\$ 147.176,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 10/04/2018 até 10/04/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

7.2 - Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

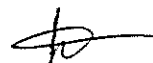
10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3390.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

FR 1001



Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE
CNPJ: 13.103.684/0001-07

Fone (79) 3457-1300 E-mail. licitacaomacambira@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Macambira/SE, 10 de abril de 2018.


LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RIVALDO BATISTA DE SANTANA
BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosina Nascimento Teixeira CPF. Nº 027.170.615-50

Jose Augusto S. Júnior CPF. Nº 073.390.665-60

Cuidando do seu povo.

ANEXO I

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	01	UND	Veículo utilitário leve tipo furgão, no mínimo 1.4, movido à gasolina e/ou flex, fabricação não inferior a 2014. SEM MOTORISTA, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 02 portas. Sob regime de quilometragem livre, disposição em tempo integral, em ótimo estado de conservação, combustível por conta da CONTRATANTE.	2.699,00	32.388,00

PREFEITURA MUNICIPAL

MACAMBIRA

Cuidando do seu povo.

